

**"A sabedoria torna bons os homens. A simulação da sabedoria torna-os péssimos." (Juan Luis Vives)**

*"Isso demonstra que pelo menos uma parte do judiciário já está disposta a admitir a existência de organização criminosa sem que haja um sujeito mal criado e com um fuzil na mão no topo de uma favela."*

Afirmou Matheus Baraldi Magnani  
Sobre as investigações da Polícia Federal no caso Daslu.

## Confira lista de concursos e oportunidades

Verifique abaixo os concursos públicos e oportunidades de emprego com inscrições abertas ou cujas vagas foram autorizadas e aguardam publicação de edital.



### CONCURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

	<b>Abertas até</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Salário Máximo</b>
Defensoria Pública de MG	02/04/2009	150	R\$ 6.580,00
Ministério Público do RJ	13/05/2009	30	Não Informado
Polícia Civil RS (1)	30/03/2009	250	R\$ 1.554,71
Polícia Civil RS (2)	13/04/2009	250	R\$ 1.554,71
Polícia Militar RJ	29/03/2009	4 mil	Não Informado
Procuradoria-Geral do Estado Mato Grosso do Sul	14/04/2009	10	Não Informado
Secretaria de Adm. Penitenciária de SP	31/03/2009	208	R\$ 2.562,19
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	31/03/2009	236	R\$ 2.311,99
Tribunal de Justiça do Estado de SP	17/04/2009	133	R\$ 2.404,23
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)	24/04/2009	16	R\$ 19.995,40
Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 8ª Região (Amapá/Pará)	08/04/2009	7	R\$ 2.578,42

#### LEIA MAIS...

Notícias – Portal Globo.com  
Disponível: ([http://g1.globo.com/Noticias/Concursos\\_Empregos/0,,MUL148256-9654,00-CONFIRA+LISTA+DE+CONCURSOS+E+OPORTUNIDADES.html](http://g1.globo.com/Noticias/Concursos_Empregos/0,,MUL148256-9654,00-CONFIRA+LISTA+DE+CONCURSOS+E+OPORTUNIDADES.html))  
Acesso em 30/03/2009

## Para organizadoras, inscrição para concurso no último dia traz riscos

Sites de empresas podem apresentar lentidão ou problemas técnicos.  
Em caso de mudanças no edital, candidato pode reaver taxa de inscrição.

Os candidatos que deixam para o último dia para se inscrever em concursos públicos podem colocar a vaga em jogo. De acordo com algumas das principais organizadoras do país, os últimos dias são os mais procurados pelos candidatos. E, com a demanda maior, há risco de congestionamento nos sites em que as inscrições são realizadas. Além disso, o candidato que deixa para se inscrever no último dia deve ficar atento à data de pagamento da taxa – normalmente ela também deve ser paga até o último dia de inscrição. O G1 ouviu seis organizadoras de concursos. Três delas – a Consulplan Consultoria, a Fundação Universa e a Empresa de Seleção Pública e Privada (ESPP) – informaram que preferem que os candidatos se inscrevam o quanto antes para que as empresas possam preparar melhor a infra-estrutura para aplicação das provas. Questionadas se não seria arriscado o candidato se inscrever no começo das inscrições e depois se deparar com retificações no conteúdo do edital que poderiam fazê-lo desistir de participar do concurso, a maioria informou que normalmente a pessoa pode pedir devolução da taxa de inscrição.

#### LEIA MAIS...

Notícias – Portal Globo.com  
Disponível: ([http://g1.globo.com/Noticias/Concursos\\_Empregos/0,,MUL1062256-9654,00-PARA+ORGANIZADORAS+INSCRICAO+PARA+CONCURSO+NO+ULTIMO+DIA+TRAZ+RISCOS.html](http://g1.globo.com/Noticias/Concursos_Empregos/0,,MUL1062256-9654,00-PARA+ORGANIZADORAS+INSCRICAO+PARA+CONCURSO+NO+ULTIMO+DIA+TRAZ+RISCOS.html))  
Acesso em 30/03/2009



## **Idade de candidato deve ser verificada na data da inscrição em concurso**

A idade dos candidatos a cargo em concurso público deve ser verificada na data da inscrição. Embasado nesse entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA), o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro César Asfor Rocha, negou a suspensão do direito de candidatos acima da idade de 30 anos de seguir no concurso público para Formação de Soldados da Polícia Militar de 2006.

O ministro citou a decisão do TJ-BA em mandado de segurança apresentado pelos candidatos. Para o relator da ação, os aspirantes ao cargo que, no ato de inscrição, atendiam plenamente ao requisito de idade não podem ser prejudicados pela demora no processo seletivo.

O estado da Bahia argumentava que a manutenção da decisão levaria a lesão à economia e à ordem públicas devido à instabilidade jurídica decorrente do julgamento, que teria caráter provisório. A decisão do TJ-BA também teria efeito multiplicador, fazendo com que os demais reprovados por idade ingressassem com pedidos semelhantes. No total, foram 48 os candidatos reprovados por idade.

Para o presidente do STJ, no entanto, a decisão no mandado de segurança é antiga e fundamentada em provas pré-constituídas, não gerando ameaça de grave lesão à ordem, à segurança, à saúde ou à economia públicas.

Caso aprovados no curso de formação e nomeados em decorrência da decisão, mesmo que precária, os eventuais pagamentos seriam feitos em troca de serviços efetivamente prestados.

Coordenadoria de Editoria e Imprensa

### **LEIA MAIS...**

Notícias - Portal Globo.com  
Disponível: (<http://www.boletimjuridico.com.br/noticias/materia.asp?conteudo=2426>)  
Acesso em 30/03/2009

## **Existência de sucursal de agência reguladora não justifica impetração de mandado de segurança em foro local**

A existência de sucursal das agências reguladoras nos estados não autoriza impetração de mandado de segurança no foro de sua localização. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reiterou o entendimento de que, em se tratando desse tipo de ação, a competência é fixada em razão da qualificação da autoridade apontada como coatora e de sua sede funcional, e não da natureza do ato impugnado ou da matéria debatida no processo.

A questão foi rediscutida pela Primeira Turma, em recurso, no qual uma empresa de transportes de São Paulo questionava o foro competente por processar um mandado de segurança em que se examina a aplicação de multas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). A defesa alegava que como haveria unidade regional da autarquia no estado seria possível a impetração do mandado naquela seção judiciária.

Segundo o relator, ministro Benedito Gonçalves, apesar da jurisprudência do Tribunal ter o entendimento de que as autarquias federais podem ser demandadas no foro de sua sede ou naquele em que se acha a agência ou sucursal em cujo âmbito ocorreram os fatos que geraram a lide, no presente caso se está diante de um mandado de segurança, com regras de competências próprias e diversas daquelas estabelecidas para as demais ações judiciais.

No caso, ficou vencido o ministro Luiz Fux. O foro competente para julgar o mandado de segurança em questão é uma das varas federais do Distrito Federal, sede da autarquia.

Coordenadoria de Editoria e Imprensa.

### **LEIA MAIS...**

Notícias - Portal Globo.com  
Disponível: (<http://www.boletimjuridico.com.br/noticias/materia.asp?conteudo=2426>)  
Acesso em 30/03/2009